

TC 041.163/2012-5

Natureza: Prestação de Contas.

Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A – BNB.

Responsáveis: Roberto Smith (CPF 270.320.438-87), Jurandir Vieira Santiago (CPF 310.001.003-59), Fernando Passos (CPF 714.491.591-68), Isidro Moraes e Siqueira (CPF 049.966.153-20), José Sydrião de Alencar Júnior (CPF 081.199.703-06), Luiz Carlos Everton de Farias (CPF 849.845.548-00), Oswaldo Serrano de Oliveira (CPF 627.672.917-53), Paulo Sérgio Rebouças Ferraro (CPF 211.556.905-91), Stélio Gama Lyra Júnior (CPF 112.680.003-10), Álvaro Larrabure Costa Corrêa (CPF 157.550.628-97), Ana Teresa Holanda de Albuquerque (CPF 399.406.401-53), Augusto Akira Chiba (CPF 002.375.348-00), Demétrius Ferreira e Cruz (CPF 010.394.107-07), Dyogo Henrique de Oliveira (CPF 768.643.671-34), Manoel Carlos de Castro Pires (CPF 079.012.567-61), Martim Ramos Cavalcanti (CPF 835.779.201-49), Valter Correia da Silva (CPF 041.304.888-80) e Zilana Melo Ribeiro (CPF 162.836.353-34).

DESPACHO

Trata-se da prestação de contas de 2011 Banco do Nordeste do Brasil S. A.

Com fundamento na delegação de competência feita pelo art. 3º, inciso V, da Portaria MIN-AA 1/2011, encaminho os autos ao Ministério Público junto ao TCU para manifestação, nos termos do art. 81, II, da Lei 8.443/1992.

TCU, Gabinete, em 27 de março de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
RICARDO DE MELLO ARAÚJO
Chefe de Gabinete